

Jerónimo Martins SGPS, S.A.

Comunicado

Jerónimo Martins SGPS S.A. informa, na sequência de solicitação do ROC da Sociedade, PricewaterhouseCoopers & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda., terem sido detectados erros de escrita nos documentos de certificação legal de contas e relatórios de auditoria elaborados pelo referido ROC relativos às contas do exercício de 2016, a submeter à apreciação dos accionistas na próxima reunião de Assembleia Geral. A rectificação desses erros mostra-se já efectuada nos documentos que ora se juntam em anexo e que se destinam a substituir os anteriormente divulgados.

No essencial, os referidos erros de escrita, que não alteram em substância o conteúdo dos referidos documentos, consistem no seguinte:

i.

Nos documentos em versão portuguesa:

Onde se lê (na pág. 6 do documento relativo às contas consolidadas e na pág. 5 do documento relativo às contas individuais):

“para o mandato compreendido entre 2016 e 2018”

Deve passar a ler-se:

“para o exercício de 2016”

E, onde se lê (na pág. 7 do documento relativo às contas consolidadas e na pág. 5 do documento relativo às contas individuais):

“6 de março de 2016”

Deve passar a ler-se:

“6 de março de 2017”

ii.

Nos documentos em versão inglesa respeitantes quer às demonstrações consolidadas quer às demonstrações individuais, a correcção traduziu-se na adaptação e eliminação de inconsistências relativamente à versão portuguesa corrigida.

Lisboa, 24 de Março de 2017



Certificação Legal das Contas e Relatório de Auditoria emitido nos termos requeridos pelo artigo 245.º, n.º 1, al. b) do Código dos Valores Mobiliários

Relato sobre a auditoria das demonstrações financeiras consolidadas

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras consolidadas anexas da Jerónimo Martins, SGPS, S.A. (o Grupo), que compreendem o balanço consolidado em 31 de dezembro de 2016 (que evidencia um total de 5.685.642 milhares de euros e um total de capital próprio de 1.990.511 milhares de euros, incluindo um resultado líquido de 593.218 milhares de euros), a demonstração consolidada dos resultados por funções, a demonstração consolidada dos rendimentos integrais, a demonstração de alterações no capital próprio consolidado e a demonstração consolidada dos fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras consolidadas que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras consolidadas anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira consolidada da Jerónimo Martins, SGPS, S.A. em 31 de dezembro de 2016 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa consolidados relativos ao ano findo naquela data de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISAs) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras consolidadas” abaixo. Somos independentes das entidades que compõem o Grupo nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Matérias relevantes de auditoria

As matérias relevantes de auditoria são as que, no nosso julgamento profissional, tiveram maior importância na auditoria das demonstrações financeiras consolidadas do ano corrente. Essas matérias foram consideradas no contexto da auditoria das demonstrações financeiras consolidadas como um todo, e na formação da opinião, e não emitimos uma opinião separada sobre essas matérias.

PricewaterhouseCoopers & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.

Sede: Palácio Sottomayor, Rua Sousa Martins, 1 - 3º, 1069-316 Lisboa, Portugal

Tel +351 213 599 000, Fax +351 213 599 999, www.pwc.pt

Matriculada na CRC sob o NUPC 506 628 752, Capital Social Euros 314.000

Inscrita na lista das Sociedades de Revisores Oficiais de Contas sob o nº 183 e na CMVM sob o nº 20161485

PricewaterhouseCoopers & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda. pertence à rede de entidades que são membros da PricewaterhouseCoopers International Limited, cada uma das quais é uma entidade legal autónoma e independente

Matérias relevantes de auditoria**Síntese da abordagem de auditoria**

Descontos comerciais

Divulgações relacionadas com os descontos comerciais associados aos contratos de fornecimento, incluídos no custo das vendas, apresentadas nas notas 4, 14 e 15 das demonstrações financeiras consolidadas.

Os descontos comerciais associados aos contratos de fornecimento apresentam várias formas de créditos e descontos de fornecedores. De acordo com a IAS 2 - Inventários, os descontos comerciais obtidos nos contratos de fornecimento são uma componente do custo do inventário e são reconhecidos em resultados no momento da venda dos produtos. Em 31 de dezembro de 2016, o custo das vendas apresenta um valor de 11.509 milhões euros líquido destes descontos comerciais.

O cálculo do montante dos descontos comerciais a deduzir ao custo das vendas depende, em parte, do apuramento das compras dos produtos a que se referem e das quantidades que à data do balanço ainda se encontram em inventário e das que já foram vendidas.

Adicionalmente, o cálculo e contabilização dos descontos comerciais, que assumem valores materiais, envolve processos manuais que são mais suscetíveis à ocorrência de erro nas demonstrações financeiras consolidadas, pelo que consideramos uma matéria relevante de auditoria.

Compreensão, avaliação e testes aos controlos sobre o processo dos descontos comerciais.

Compreensão e teste à integração entre o sistema informático que gere os descontos comerciais e a contabilidade.

Teste à exatidão de uma amostra de descontos de acordo com os contratos de fornecimento e recálculo dos valores contabilizados.

Confirmação externa de uma amostra de proveitos suplementares com os respetivos fornecedores.

Identificação de transações significativas registadas como ajustes manuais e obtenção de evidência que suporte esses valores assim como a sua contabilização no período correto.

Realização de diversos procedimentos analíticos, nomeadamente comparação dos descontos comerciais mensais com os anos anteriores, rácios de descontos versus vendas e compras detalhadas e a sua comparação com o ano anterior e outras variáveis relevantes.

Procedimentos sobre a especialização dos exercícios para determinar se os valores foram registados no período correto.

Verificação da adequacidade das divulgações apresentadas nas demonstrações financeiras consolidadas.

Processos fiscais em curso

Divulgações relacionadas com provisões e contingências, nomeadamente de natureza fiscal, apresentadas nas notas 21 e 26 das demonstrações financeiras consolidadas.

A Gestão monitoriza de forma permanente o risco inerente a matérias fiscais e as disputas correntes com a Administração tributária. Tendo por base o parecer expresso pelos seus

Compreensão e avaliação do processo de monitorização dos litígios fiscais.

Revisão das atas das reuniões dos órgãos sociais e inquéritos à Gestão, ao Departamento fiscal e ao Departamento legal.

Confirmação junto dos advogados que prestam

Matérias relevantes de auditoria

assessores jurídicos e fiscais e o julgamento efetuado pela Gestão, eventuais divergências com a Administração tributária, são reconhecidas como passivos ou divulgados passivos contingentes nas demonstrações financeiras consolidadas, nos termos do enunciado no IAS 37 – Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes.

Em 31 de dezembro de 2016, o Grupo apresenta um montante em aberto de contingências fiscais de cerca de 20 milhões euros, líquido de provisões e pagamentos ao abrigo de regimes especiais. Adicionalmente, existe um litígio quanto à tributação dos ganhos de anos anteriores derivados de transações internas, introduzida pelas leis dos Orçamentos do Estado de 2016 e 2017, que ascende a 50 milhões de euros em cada um dos anos.

A complexidade e o grau de julgamento inerente às matérias fiscais em questão, bem como do nível de incerteza associado ao respetivo desfecho, justificam que esta tenha constituído uma matéria relevante para efeitos da nossa auditoria.

Ativos Fixos - Lojas

Divulgações relacionadas com Ativos fixos apresentadas na nota 9 das demonstrações financeiras consolidadas.

Conforme preconizado pela IAS 16 – Ativos fixos tangíveis, os ativos fixos tangíveis afetos à operação são apresentados ao custo de aquisição deduzido de depreciações e eventuais perdas por imparidade.

O grupo detém um considerável número de lojas em três geografias distintas: Portugal, Polónia e Colômbia. Os ativos associados a estas lojas são relevantes para nossa auditoria, quer devido ao seu valor, superior a 2.000 milhões de euros, quer ao julgamento envolvido nas avaliações para a recuperabilidade dos montantes investidos. A Gestão avalia, anualmente, a existência de indícios de imparidade.

Síntese da abordagem de auditoria

serviços ao Grupo dos processos que patrocinam e do seu desenvolvimento.

Análise independente dos principais processos fiscais em curso.

Verificação da adequacidade das divulgações apresentadas nas demonstrações financeiras consolidadas.

Compreensão, avaliação e testes aos controlos sobre o processo de bens de investimento.

Análise independente sobre indícios de imparidade de ativos do Grupo.

Obtenção dos testes de imparidade efetuados pela Gestão, avaliando se o valor recuperável das lojas se mostra superior ao seu valor contabilístico.

Análise dos pressupostos e metodologia seguida pela Gestão para a avaliação do seu parque de lojas, nomeadamente relativamente a projeções de cash-flows, taxas de desconto e taxas de crescimento na perpetuidade, para uma amostra de lojas.

Verificação da adequacidade das divulgações

Matérias relevantes de auditoria**Síntese da abordagem de auditoria**

De acordo com o preconizado na IAS 36 – Imparidade de ativos, a imparidade dos investimentos é analisada à data de cada balanço por forma a detetar indicadores de eventuais perdas por imparidade. Se existirem indicadores, o valor recuperável do ativo é avaliado. Os testes de imparidade focam predominantemente o desempenho futuro da loja.

apresentadas nas demonstrações financeiras consolidadas.

Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras consolidadas

O órgão de gestão é responsável pela:

- a) preparação de demonstrações financeiras consolidadas que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa do Grupo de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia;
- b) elaboração do relatório de gestão, incluindo o relatório de governo societário, nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- c) criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devido a fraude ou erro;
- d) adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- e) avaliação da capacidade do Grupo de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira do Grupo.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras consolidadas

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras consolidadas como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança, mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISAs detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISAs, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- a) identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras consolidadas, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- b) obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno do Grupo;
- c) avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- d) concluimos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade do Grupo para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que o Grupo descontinue as suas atividades;
- e) avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras consolidadas, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- f) obtemos prova de auditoria suficiente e apropriada relativa à informação financeira das entidades ou atividades dentro do Grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras consolidadas. Somos responsáveis pela orientação, supervisão e desempenho da auditoria do Grupo e somos os responsáveis finais pela nossa opinião de auditoria;
- g) comunicamos com os encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria;
- h) das matérias que comunicamos aos encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, determinamos as que foram as mais importantes na auditoria das demonstrações financeiras consolidadas do ano corrente e que são as matérias relevantes de auditoria. Descrevemos essas matérias no nosso relatório, exceto quando a lei ou regulamento proibir a sua divulgação pública;

i) declaramos ao órgão de fiscalização que cumprimos os requisitos éticos relevantes relativos à independência e comunicamos todos os relacionamentos e outras matérias que possam ser percebidas como ameaças à nossa independência e, quando aplicável, as respetivas salvaguardas.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras consolidadas, e as verificações previstas nos números 4 e 5 do artigo 451º do Código das Sociedades Comerciais.

Relato sobre outros requisitos legais e regulamentares

Sobre o relatório de gestão

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 3, alínea e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras consolidadas auditadas e, tendo em conta o conhecimento e apreciação sobre o Grupo, não identificámos incorreções materiais.

Sobre o relatório de governo societário

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 4 do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o relatório de governo societário inclui os elementos exigíveis ao Grupo nos termos do artigo 245º-A do Código dos Valores Mobiliários, não tendo sido identificadas incorreções materiais na informação divulgada no mesmo, cumprindo o disposto nas alíneas c), d), f), h), i) e m) do referido artigo.

Sobre os elementos adicionais previstos no artigo 10º do Regulamento (UE) n.º 537/2014

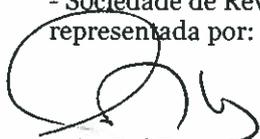
Dando cumprimento ao artigo 10.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, e para além das matérias relevantes de auditoria acima indicadas, relatamos ainda o seguinte:

- a) Fomos nomeados/eleitos auditores da Jerónimo Martins, SGPS, S.A. pela primeira vez na assembleia geral de acionistas realizada em 15 de abril de 2004 para um mandato compreendido entre 2005 e 2006, mantendo-nos em funções até ao presente período. A nossa última nomeação/eleição ocorreu na assembleia geral de acionistas realizada em 14 de abril de 2016 para exercício de 2016.
- b) O órgão de gestão confirmou-nos que não tem conhecimento da ocorrência de qualquer fraude ou suspeita de fraude com efeito material nas demonstrações financeiras. No planeamento e execução da nossa auditoria de acordo com as ISAs mantivemos o ceticismo profissional e concebemos procedimentos de auditoria para responder à possibilidade de distorção material das demonstrações financeiras consolidadas devido a fraude. Em resultado do nosso trabalho não identificámos qualquer distorção material nas demonstrações financeiras consolidadas devido a fraude.
- c) Confirmamos que a opinião de auditoria que emitimos é consistente com o relatório adicional que preparámos e entregámos ao órgão de fiscalização do Grupo em 6 de março de 2017.

d) Declaramos que não prestámos quaisquer serviços proibidos nos termos do artigo 77.º, n.º 8, do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas e que mantivemos a nossa independência face ao Grupo durante a realização da auditoria.

6 de março de 2017

PricewaterhouseCoopers & Associados
- Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.
representada por:



João Rui Fernandes Ramos, R.O.C.



Certificação Legal das Contas e Relatório de Auditoria emitido nos termos requeridos pelo artigo 245.º, n.º 1, al. b) do Código dos Valores Mobiliários

Relato sobre a auditoria das demonstrações financeiras

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras anexas da Jerónimo Martins, SGPS, S.A. (a Entidade), que compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2016 (que evidencia um total de 1.425.035 milhares de euros e um total de capital próprio de 1.391.499 milhares de euros, incluindo um resultado líquido de 350.645 milhares de euros), a demonstração dos resultados por funções, a demonstração dos rendimentos integrais, a demonstração de alterações no capital próprio e a demonstração dos fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira da Jerónimo Martins, SGPS, S.A. em 31 de dezembro de 2016 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISAs) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras” abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Matérias relevantes de auditoria

As matérias relevantes de auditoria são as que, no nosso julgamento profissional, tiveram maior importância na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente. Essas matérias foram consideradas no contexto da auditoria das demonstrações financeiras como um todo, e na formação da opinião, e não emitimos uma opinião separada sobre essas matérias.

PricewaterhouseCoopers & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.

Sede: Palácio Sottomayor, Rua Sousa Martins, 1 - 3º, 1069-316 Lisboa, Portugal

Tel +351 213 599 000, Fax +351 213 599 999, www.pwc.pt

Matriculada na CRC sob o NUPC 506 628 752, Capital Social Euros 314.000

Inscrita na lista das Sociedades de Revisores Oficiais de Contas sob o nº 183 e na CMVM sob o nº 20161485

PricewaterhouseCoopers & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda. pertence à rede de entidades que são membros da PricewaterhouseCoopers International Limited, cada uma das quais é uma entidade legal autónoma e independente.

Matérias relevantes de auditoria**Síntese da abordagem de auditoria**

Partes de Capital em Subsidiárias

Divulgações relacionadas com as participações financeiras apresentadas na nota 13 das demonstrações financeiras.

A Jerónimo Martins, SGPS, S.A. apresenta em partes de capital em subsidiárias o montante de 665.016 milhares de euros. Subsidiárias são todas as entidades sobre as quais a Jerónimo Martins, SGPS, S.A. tem controlo. Considera-se que a Empresa controla uma entidade quando está exposta a, ou tem direitos sobre, retornos variáveis do seu envolvimento com a entidade e tem a capacidade de afetar esses retornos, através do seu poder sobre a entidade.

As partes de capital são registadas pelo valor de aquisição. De acordo com o preconizado na IAS 36 – Imparidade de ativos, as partes de capital em subsidiárias são analisadas à data de cada balanço por forma a detetar indicadores de eventuais perdas por imparidade. Se existirem indicadores, o valor recuperável do ativo é avaliado. Nos testes de imparidade a partes de capital em subsidiárias, os dados das avaliações para cálculo do valor de uso dos investimentos são suportados pelos desempenhos passados e pelas expectativas de desenvolvimento do mercado para cada uma das áreas de negócio, de acordo com modelo de fluxos de caixa, baseados em pressupostos sobre projeções de cash-flows, taxas de desconto e taxas de crescimento na perpetuidade.

Pela complexidade e nível de julgamento inerente ao modelo adotado para o cálculo de imparidade, este tema constituiu uma matéria relevante para efeitos da nossa auditoria.

Compreensão, avaliação e testes aos controlos sobre o processo relativo aos investimentos em Partes de capital.

Análise independente sobre indícios de imparidade dos investimentos financeiros.

Obtenção dos testes de imparidade efetuados pela Gestão às participações financeiras, avaliando se o seu valor recuperável se mostra superior ao seu valor contabilístico.

Análise dos pressupostos e metodologia seguida pela Gestão para a avaliação dos seus investimentos em Partes de capital, nomeadamente relativamente a projeções de cash-flows, taxas de desconto e taxas de crescimento na perpetuidade.

Verificação da adequacidade das divulgações apresentadas nas demonstrações financeiras.

Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- a) preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia;
- b) elaboração do relatório de gestão, incluindo o relatório de governo societário, nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- c) criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devido a fraude ou erro;
- d) adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- e) avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira da Entidade.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança, mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISAs detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISAs, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- a) identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- b) obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;

- c) avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- d) concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;
- e) avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- f) comunicamos com os encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria;
- g) das matérias que comunicamos aos encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, determinamos as que foram as mais importantes na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente e que são as matérias relevantes de auditoria. Descrevemos essas matérias no nosso relatório, exceto quando a lei ou regulamento proibir a sua divulgação pública;
- h) declaramos ao órgão de fiscalização que cumprimos os requisitos éticos relevantes relativos à independência e comunicamos todos os relacionamentos e outras matérias que possam ser percebidas como ameaças à nossa independência e, quando aplicável, as respetivas salvaguardas.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras, e as verificações previstas nos números 4 e 5 do artigo 451.º do Código das Sociedades Comerciais.

Relato sobre outros requisitos legais e regulamentares

Sobre o relatório de gestão

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 3, alínea e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e apreciação sobre a Entidade, não identificámos incorreções materiais.

Sobre o relatório de governo societário

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 4 do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o relatório de governo societário inclui os elementos exigíveis à Entidade nos termos do artigo 245º-A do Código dos Valores Mobiliários, não tendo sido identificadas incorreções materiais na informação divulgada no mesmo, cumprindo o disposto nas alíneas c), d), f), h), i) e m) do referido artigo.

Sobre os elementos adicionais previstos no artigo 10º do Regulamento (UE) n.º 537/2014

Dando cumprimento ao artigo 10.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, e para além das matérias relevantes de auditoria acima indicadas, relatamos ainda o seguinte:

- a) Fomos nomeados/eleitos auditores da Entidade pela primeira vez na assembleia geral de acionistas realizada em 15 de abril de 2004 para um mandato compreendido entre 2005 e 2006, mantendo-nos em funções até ao presente período. A nossa última nomeação/eleição ocorreu na assembleia geral de acionistas realizada em 14 de abril de 2016 para o exercício de 2016.
- b) O órgão de gestão confirmou-nos que não tem conhecimento da ocorrência de qualquer fraude ou suspeita de fraude com efeito material nas demonstrações financeiras. No planeamento e execução da nossa auditoria de acordo com as ISAs mantivemos o ceticismo profissional e concebemos procedimentos de auditoria para responder à possibilidade de distorção material das demonstrações financeiras devido a fraude. Em resultado do nosso trabalho não identificámos qualquer distorção material nas demonstrações financeiras devido a fraude.
- c) Confirmamos que a opinião de auditoria que emitimos é consistente com o relatório adicional que preparámos e entregámos ao órgão de fiscalização da Entidade em 6 de março de 2017.
- d) Declaramos que não prestámos quaisquer serviços proibidos nos termos do artigo 77.º, n.º 8, do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas e que mantivemos a nossa independência face à Entidade durante a realização da auditoria.

6 de março de 2017

PricewaterhouseCoopers & Associados
- Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.
representada por:



João Rui Fernandes Ramos, R.O.C.